



O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, através do Secretário de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, no uso das suas atribuições legais torna público o resultado final dos editais 001/2023, 002/2023 e 003/2023, destinados ao fomento de produções culturais e premiação de artistas por reconhecimento de mérito cultural, nos termos da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

As listas contêm as propostas classificadas, suplentes e desclassificadas.

EDITAL TÓ BANDA RAIOS DE LUZ		
PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Cláudio dos Santos Silva	Cineclube Buriti	90
Raiane Ribeiro dos Santos	Cine Afro-Educação	90
Washington Souza Andrade	Cinema em fluxo	85
Propostas suplentes		
Claudio dos Santos silva	Cine ocupação	90
Leandro Americo Rodrigues	DENEGRIR CINE	85
Maria das Gracas Santos Souza	Zezé: as mãos de encantados	75

EDITAL TONHERA		
Categoria Videoclipes		
PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Marcelo de Jesus	Eu sou um milagre	83
Matheus Carneiro da Silva	Banda A pegada bruta do forró	85
Matheus Dias dos Santos	NÃO INFORMADO	90
Norma Lúcia de Oliveira	Baú de vivas memórias	90
Ramom da Rocha Aguiar	RP music Studio	52
Ricardo Ferreira de Matos	Ricardo Black - No mundo das canções	90
Arinca Mallero	No ventre do corrente	82



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Categoria Curta Metragem		
PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Arinca Mallero	Chico Mallero, História, Arte e Cultura	88
Dielly Silva Alves	Assim nasceu São Félix do Coribe	95
Joelma Alves Nascimento	Vestígios arqueológicos de arte rupestre em Serra Pintada	95
Kátia de Castro Ferreira	Kátia Castro 37 anos de musicalidade no Vale do Corrente	90
Propostas suplentes		
Amanda Pereira Alves	"A fala é delas"	87
Juliana Tomaz Canjerana	Será que acabou?	87
Danielly Macaubas da Silva	Do amor ao luto	86
Manoel Murilo Fagundes	Pé de serra	86
Propostas desclassificadas		
Levi Jose Rodrigues	Tela preta	84
Manoel Murilo Fagundes	Bandeirolas: nos bastidores da festa	80
Mariana Tomaz Canjerana	Cultura da terra	84
Michel Borges Dourado	Artistas dessa terra	50
Rainara Lima Ferreira	Talento em ar livre	77



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Reinaldo Ferreira dos Santos	Arte com Richard: Memórias do Corrente e Suas Descobertas Talentosas.	70
Tiago Carvalho	CEGA CACHORRO- A história de Monte Alegre	69
Verbenia de Souza Silva	MM DANCE - A DANÇA E O SEU PODER DE TRANSFORMAR	82
Wendel Dary Santana Costa	Crenças Além dos Rótulos	70
Wesley Santo Costa	Cotidiano dos bairros carentes de São Felix do Coribe	62
Rodrigo Alessander Barbosa - PJ	Contos do Corrente	84

EDITAL VANIA MAGALHÃES

Categoria Agente Cultural		
PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Chico Mallero		70
Denise Pereira		80
Diego Jose da Silva		80
Dielly Silva Alves		90
Edna dos Santos		85
Ícaro Mallero		69
José Nilton		80
Leila Ferreira		100
Maicon Oliveira		60
Raimundo Barbosa Neto		70
Robson Luiz da Silva Borges		70
Welton Rodrigues		70



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Categoria Grupos com até 05 integrantes		
PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Jose Aguiar Araujo		40
Lourival da Silva Batista		70
	Propostas desclassificadas	
Ramom da Rocha Aguiar		30

Categoria Grupos com mais de 05 integrantes		
PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Michell Willy		80
	Propostas desclassificadas	
Dirlei Jesus		20

1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados de forma igualitária para os projetos aprovados em todas as categorias.
2. De acordo com o Art. 14 – ETAPA DE HABILITAÇÃO, os proponentes selecionados nos Editais 001/2023 e 002/2023 deverão atentar-se ao envio da documentação obrigatória de acordo com os seguintes itens:

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto cultural deverá, no prazo de 10 dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II – certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

III – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho



IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

3. Os proponentes aprovados no Edital 003/2023, de acordo com o Art. 10 ETAPA DE HABILITAÇÃO, deverão atentar-se ao envio da documentação obrigatória de acordo com os seguintes itens:

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 10 dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1 – Pessoa Física

I-comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua

4. A documentação citada nos pontos 2 e 3 devem ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura localizada na Rua Castro Alves, 77, Centro, São Félix do Coribe -BA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe, em 19 de dezembro de 2023.

NOBELINO ROSA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer